



Diário Oficial Eletrônico do Município de Inconfidentes/MG

Edição nº 1575 - sexta, 23 de fevereiro de 2024
Departamento Municipal de Administração: José Ricardo de Souza
Instituído pela Lei nº 1.278/2017 de 13 de junho de 2017



Publicações do Executivo

Departamento de Licitações, Contratos e Compras

O Município de Inconfidentes torna público aos interessados, que nos termos do art. 75, I, § 3º da Lei nº 14.133/2021 que se encontra em aberto o Processo nº **021/2024** - Compra Direta nº **010/2024** e, estará recebendo de pessoas jurídicas do ramo, por e-mail ou protocolo presencial em sua sede, proposta de preços, para dispensa de licitação, pelo menor preço ofertado, para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA FILMAGEM COM DRONE DAS ATIVIDADES E FESTIVIDADES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO E CULTURA**. A documentação relacionada a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, deverão ser apresentadas após aceitação da proposta de preços e no ato da assinatura do contrato. O Termo de Referência encontra-se no site www.inconfidentes.mg.gov.br. O recebimento de propostas das empresas interessadas, dar-se-á do dia **27/02/2024 a 29/02/2024 das 12:00 às 17:00**, na Sala de Licitações, situada na Rua Engenheiro Álvares Maciel nº 190, centro, Inconfidentes/MG ou pelo e-mail compras@inconfidentes.mg.gov.br. A contratação será regida pela Lei nº 14.133/2021. Rosângela Maria Dantas - Prefeitura Municipal de Inconfidentes.

PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES - MG.
Processo nº **017/2024**, Compra Direta nº **008/2024**.
DESPACHO: "Pelo exposto e considerando os

documentos acostados aos autos, o parecer jurídico da Assessoria Jurídica a justificativa de preços e razões de escolha do fornecedor, considero estarem presentes os requisitos para a contratação direta, por dispensa, com fundamento no inciso II, do art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Federal nº 10.922/21 AUTORIZO a contratação. Objeto: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA PARA GESTÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE**. Contratada: **RESULT ASSESSORIA E CONSULTORIA EM SAÚDE LTDA** - CNPJ: **32.872.507/0001-21** - Valor: **R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais)** Rosângela Maria Dantas - Prefeita Municipal de Inconfidentes -MG.

PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES - MG.
Contrato nº **026/2024** - Processo nº **017/2024** - Compra Direta nº **008/2024**. Objeto: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA PARA GESTÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE**. Contratada: **RESULT ASSESSORIA E CONSULTORIA EM SAÚDE LTDA** - CNPJ: **32.872.507/0001-21** - Valor: **R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais)**. Data Ass.: **23 de fevereiro de 2024**. - Vigência a partir de **01 de março de 2024 a 31 de dezembro de 2024** - Inconfidentes, 23 de fevereiro de 2024 - Rosângela Maria Dantas - Prefeita Municipal - Publicado por: Telma Lúcia Moreira Cezar - Setor de Compras.

Departamento Municipal de Administração

DECRETO Nº 2.095, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

Abre crédito suplementar, em favor de unidades orçamentárias do Executivo Municipal, no valor de R\$ 4.500,00, para os fins que especifica.

A Prefeita do Município de Inconfidentes, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso IV, do artigo 61, da Lei Orgânica Municipal, com base no artigo 42 da Lei Federal nº 4.320/1964 e autorizada pela Lei Municipal nº 1.496/2023 - LOA 2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no valor de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), em favor de unidades orçamentárias do Executivo Municipal, conforme a alínea "c", do inciso I, do artigo 2º, da LOA 2023, com as seguintes dotações orçamentárias:



Diário Oficial Eletrônico do Município de Inconfidentes/MG

Edição nº 1575 - sexta, 23 de fevereiro de 2024
Departamento Municipal de Administração: José Ricardo de Souza
Instituído pela Lei nº 1.278/2017 de 13 de junho de 2017

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	VALOR
02.04.00.04.122.0001.2005 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO			
3390 14 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	626	1.500.000.0000.000.000	1.000,00
02.07.01.12.122.0001.2016-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR			
3390 14 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	627	1.500.000.1001.001.005	1.000,00
02.08.01.10.122.0001.2042 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SAÚDE			
3390 14 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	598	1.500.000.1002.002.009	500,00
02.08.02.10.301.0008.2044 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SAÚDE ATENÇÃO BÁSICA			
3390 14 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	535	1.500.000.1002.002.009	500,00
02.08.02.10.302.0008.2045 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SAÚDE ESPECIALIZADA			
3390 14 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	628	1.500.000.1002.002.009	500,00
02.08.03.10.301.009.2050 - MANUTENÇÃO SERVIÇOS DE ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA			
3390 14 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	629	1.500.000.1002.002.009	1.000,00
TOTAL			4.500,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, decorrem de anulação das seguintes dotações orçamentárias, conforme o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/1964:

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	VALOR
02.04.00.04.122.0001.2005 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO			
3390 39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	058	1.500.000.0000.000.000	1.000,00
02.07.01.12.122.0001.2016-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR			
3390 39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	119	1.500.000.1001.001.005	1.000,00
02.08.01.10.122.0001.2042 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SAÚDE			
3390 39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	241	1.500.000.1002.002.009	500,00
02.08.02.10.301.0008.2044 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SAÚDE ATENÇÃO BÁSICA			
4490 52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	273	1.500.000.1002.002.009	2.000,00
TOTAL			4.500,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Inconfidentes, 23 de fevereiro de 2024.

ROSÂNGELA MARIA DANTAS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 2.096, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

Abre crédito suplementar, em favor de unidades orçamentárias do Executivo Municipal, no valor de R\$ 215.152,67, para os fins que especifica.

A Prefeita do Município de Inconfidentes, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso IV, do artigo 61, da Lei Orgânica Municipal, com base no artigo 42 da Lei Federal nº 4.320/1964 e autorizada pela Lei Municipal nº 1.509/2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no valor de R\$ 215.152,67 (duzentos e quinze mil, cento e cinquenta e dois reais e sessenta e sete centavos), em favor de unidades orçamentárias do Executivo Municipal, com as seguintes dotações orçamentárias:



Diário Oficial Eletrônico do Município de Inconfidentes/MG

Edição nº 1575 - sexta, 23 de fevereiro de 2024
Departamento Municipal de Administração: José Ricardo de Souza
Instituído pela Lei nº 1.278/2017 de 13 de junho de 2017

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	VALOR
02.08.02.10.301.0008.2044 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SAÚDE ATENÇÃO BÁSICA			
3390 30 - MATERIAL DE CONSUMO	631	2.600.000.0000.059.038	20.000,00
3390 39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	630	2.600.000.3110.059.012	16.000,00
02.08.02.10.303.0008.2047 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA			
3390 32 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	611	2.600.000.3110.059.012	80.000,00
02.08.03.10.301.0009.2050 - MANUTENÇÃO SERVIÇOS DE ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA			
3390 30 - MATERIAL DE CONSUMO	600	2.621.000.0000.055.011	20.000,00
3390 39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	545	2.621.000.0000.055.011	18.000,00
02.10.02.13.392.0014.2087 - AÇÕES EMERGENCIAIS DO SETOR DE CULTURA-LC 195/22 (LPG)			
3390 31 - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	632	2.715.000.0000.033.000	61.152,67
TOTAL			215.152,67

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, decorrem do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2023, nas fontes de recursos a seguir especificadas, conforme o inciso I, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/1964, combinado com o parágrafo único do artigo 8º e com o inciso I, do artigo 50, da Lei Complementar nº 101/2000:

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
600	TRANSF. FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	116.000,00
621	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL	38.000,00
715	TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS AO SETOR CULTURAL - LC Nº 195/2022 - ART. 5º - AUDIOVISUAL	61.152,67
TOTAL		215.152,67

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Inconfidentes, 23 de fevereiro de 2024.

ROSÂNGELA MARIA DANTAS
Prefeita Municipal



Publicações do Legislativo



Publicações de Terceiros